

## Perlos



<b>Referência</b>	EGF/2007/004
<b>Estado-Membro</b>	Finlândia
<b>Sector</b>	Telefones móveis
<b>Data de apresentação à Comissão Europeia</b>	18 de Julho de 2007
<b>Despesas totais</b>	2 642 506 euros
<b>Contribuição do FEG</b>	1 321 253 euros
<b>Critério de intervenção</b>	Artigo 2.º, alínea c) (mercados de trabalho de pequena dimensão) Regulamento (CE) n.º 1927/2006
<b>Período de aplicação</b>	5 de Março de 2007 a 18 de Julho de 2008
<b>Despedimentos no período de referência</b>	915 despedimentos no total, nomeadamente 906 na Perlos Oyj, em duas instalações fabris (em Joensuu e Kontiolahti), e 9 em fornecedores a montante. Todos os despedimentos ocorreram em empresas na região finlandesa da Carélia do Norte.
<b>Medidas de emprego activas</b>	Incluem: - orientação profissional, - formação e reconversão, - promoção do espírito empresarial, - subsídios de mobilidade, - vales de subsídio de pagamento e - análises de aptidões e competências profissionais.

### ENSINAMENTOS RETIRADOS/BOAS PRÁTICAS

- Importância do aconselhamento/orientação logo no período de pré-aviso.
- O período de execução não foi suficiente para várias medidas planeadas, incluindo a preparação do lançamento de empresas.
- A formação de cerca de 400 participantes para novos empregos com futuro é uma importante mais-valia, não só para os trabalhadores como para a região em si, que é remota e está ameaçada pelo despovoamento.
- As medidas tomadas para a Perlos permitiram às autoridades da Carélia do Norte a elaboração de planos de contingência para eventuais despedimentos em grande escala.
- O desenvolvimento e a manutenção de uma vasta rede de interessados são úteis para dar apoio aos trabalhadores despedidos e à sua rápida reintegração no mercado de emprego.
- A colaboração com a Comissão desde uma fase inicial possibilitou o desenvolvimento de um conjunto de medidas mais ambicioso para os trabalhadores do que seria de esperar, nomeadamente com um grau razoável de garantia de execução com a ajuda do FEG.
- Não foi possível pôr em prática algumas ideias inovadoras, pois não estavam contempladas na legislação nacional.
- O relatório final contém uma análise de pontos fortes e pontos fracos, ameaças e oportunidades que surgiram neste caso e que podem ser úteis no planeamento de outras iniciativas.